

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025/PMS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025/PMS  
ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 2021

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, CEP 88.717-000, Sangão/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.780.458/0001-17, sítio eletrônico <https://www.sangao.sc.gov.br/>, torna público torna público, à presente **RAZÃO DA ESCOLHA**, fundamentado no disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como no art. 6º, inciso XIX, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelos fundamentos que seguem:

**1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do fornecedor para a contratação do sistema destinado à atualização da legislação municipal justifica-se pela continuidade do serviço atualmente prestado por essa mesma empresa, que já opera no Município de Sangão. O sistema em uso atende de forma eficiente às necessidades da Secretaria de Gestão, garantindo a organização, atualização e disponibilização das normas legais de maneira ágil e segura. A descontinuidade desse serviço, além de inviável do ponto de vista operacional, traria prejuízos significativos à gestão pública, como a interrupção do acesso às informações legislativas, o risco de decisões baseadas em normas desatualizadas e a sobrecarga de trabalho para os servidores responsáveis pela manutenção manual dos dados.

A manutenção do mesmo fornecedor é a alternativa mais adequada, uma vez que a empresa já possui pleno domínio do sistema, do banco de dados e dos processos de atualização da legislação municipal, o que garante a transição sem interrupções ou perda de qualidade no serviço. Além disso, a migração para um novo fornecedor demandaria tempo, recursos e treinamento, gerando custos adicionais e riscos operacionais que podem ser evitados com a permanência do atual prestador.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atual atende ao princípio da economicidade, pois evita custos desnecessários e garante a continuidade do serviço sem prejuízos à administração pública. Também está alinhada ao interesse público, assegurando a manutenção da segurança jurídica, da transparência e da eficiência na gestão da legislação municipal. Portanto, a decisão pela contratação do mesmo fornecedor é técnica e operacionalmente justificada, visando à continuidade e ao aprimoramento dos serviços prestados à população e aos órgãos municipais.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de dispensa encontra fundamentação legal no art. 37, inciso XXI da CRFB/88, art. 6º inciso XIX, art. 75, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme segue:

**Constituição da República Federativa do Brasil:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam

obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Lei Federal nº 14.133, de 2021:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

[...]

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

**4. DO CONTRATADO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O contratado será LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35

Sangão/SC, *(data de assinatura eletrônica)*

---

**Renato Mendonça Antunes**

Chefe de Gabinete

Matrícula nº4010

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**LE8****409****0NP****6OD**